



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUIZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

R = E = S = O = L = V = E :-

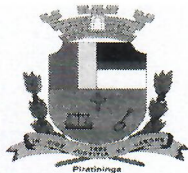
Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação, os Servidores Municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificados:

MARCOS APARECIDO DE TOLEDO JUNIOR				
RG: 26.822.873SSP/SP	CPF: 288.090.218-51	CNH: 01358155628	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 26/03/2019
CRISTIANE SILVINO CARDOSO DE OLIVEIRA				
RG: 27.850.746SSP/SP	CPF: 253.877.428-45	CNH: 01403736677	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 22/08/2020
LUCIANE FAZAN DE AQUINO				
RG: 17.344.933SSP/SP	CPF: 145.801.008-24	CNH: 05271042408	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 04/07/2021
MARIA VALÉRIA ROCHA DEGANUTTI				
RG: 16.825.186SSP/SP	CPF: 162.047.918-42	CNH: 02707765244	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 20/07/2023
JULIANA SIQUEIRA DE IMPÉRIO				
RG: 32.589.519-3SSP/SP	CPF: 275.517.608-30	CNH: 00776337802	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 17/08/2023

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 002/2019, fls. 02

Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 15 de Janeiro de 2019.

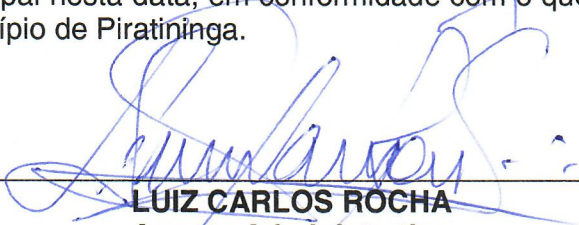




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo